



2021

JOSÉ LUIZ DE MOURA  
**FALEIROS JÚNIOR**

JOÃO VICTOR  
**ROZATTI LONGHI**

RODRIGO  
**GUGLIARA**

COORDENADORES

# PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO ENTRE DADOS E DANOS

## AUTORES

**ANA CRISTINA** de Melo Silveira . **ARISTIDES** Tranquillini Neto . **ARTHUR** Pinheiro Basan . **CAIO CÉSAR** do Nascimento Barbosa . **CARLOS EDISON** do Rêgo Monteiro Filho . **CÍCERO** Dantas Bisneto . **CÍNTIA ROSA** Pereira de Lima . **CLÁUDIA** Bressler . **CRISTIANO** Colombo . **GABRIEL** Oliveira de Aguiar Borges . **GLAYDER** Daywerth Pereira Guimarães . **GUILHERME** Magalhães Martins . **GUSTAVO** Xavier de Camargo . **ISADORA** Formenton Vargas . **JOÃO VICTOR** Rozatti Longhi . **JOSÉ FERNANDO** Simão . **JOSÉ LUIZ** de Moura Faleiros Júnior . **MARIELLA** Pittari . **MICHAEL CÉSAR** Silva . **NELSON** Rosensvald . **PEDRO** Modenesi . **PIETRA** Daneluzzi Quinelato . **RAFAEL** Mott Farah . **RAFAELLA** Nogaroli . **ROBERTA** Densa . **RODRIGO** da Guia Silva . **RODRIGO** Gugliara . **ROGER** Vieira Feichas

Você está recebendo, **GRATUITAMENTE**, um fragmento da obra da **Editora Foco**, para dar início aos seus estudos.

Este conteúdo não deve ser divulgado, pois tem direitos reservados à editora, constituindo-se uma cortesia a título de motivação aos seus estudos.

Faz-se necessário evidenciar que tal fragmento não representa a totalidade de uma obra ou disciplina.

A obra, na sua totalidade, poderá ser adquirida no site da **Editora Foco**:

**[www.editorafoco.com.br](http://www.editorafoco.com.br)**

Bons estudos!

Editora Foco



2021 © Editora Foco

**Coordenadores:** José Luiz de Moura Faleiros Júnior, João Victor Rozatti Longhi e Rodrigo Gugliara

**Autores:** Ana Cristina de Melo Silveira, Aristides Tranquillini Neto, Arthur Pinheiro Basan, Caio César do Nascimento Barbosa, Carlos Edison do Rêgo Monteiro Filho, Cícero Dantas Bisneto, Cíntia Rosa Pereira de Lima, Cláudia Bressler, Cristiano Colombo, Gabriel Oliveira de Aguiar Borges, Glayder Daywerth Pereira Guimarães, Guilherme Magalhães Martins, Gustavo Xavier de Camargo, Isadora Formenton Vargas, João Victor Rozatti Longhi, José Fernando Simão, José Luiz de Moura Faleiros Júnior, Mariella Pittari, Michael César Silva, Nelson Rosenvald, Pedro Modenesi, Pietra Daneluzzi Quinelato, Rafael Mott Farah, Rafaella Nogaroli, Roberta Densa, Rodrigo da Guia Silva, Rodrigo Gugliara e Roger Vieira Feichas

**Diretor Acadêmico:** Leonardo Pereira

**Editor:** Roberta Densa

**Assistente Editorial:** Paula Morishita

**Revisora Sênior:** Georgia Renata Dias

**Capa Criação:** Leonardo Hermano

**Diagramação:** Ladislau Lima e Aparecida Lima

**Impressão miolo e capa:** FORMA CERTA

---

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)**

---

P967 Proteção de dados pessoais na sociedade da informação: entre dados e danos / Ana Cristina de Melo Silveira ... [etal.]; coordenado por João Victor Rozatti Longhi, José Luiz de Moura Faleiros Júnior, Rodrigo Gugliara. - Indaiatuba, SP: Editora Foco, 2021.  
484 p.; 17cm x 24cm.

Inclui índice e bibliografia.

ISBN: 978-65-5515-145-9

1. Direito. 2. Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs). 3. Proteção de dados pessoais. 4. Responsabilidade civil. 5. Direito civil. 6. Direito Digital. I. Silveira, Ana Cristina de Melo. II. Tranquillini Neto, Aristides. III. Basan, Arthur Pinheiro. IV. Barbosa, Caio César do Nascimento. V. Monteiro Filho, Carlos Edison do Rêgo. VI. Dantas Bisneto, Cícero. VII. Lima, Cíntia Rosa Pereira de. VIII. Bressler, Cláudia. IX. Colombo, Cristiano. X. Borges, Gabriel Oliveira de Aguiar. XI. Guimarães, Glayder Daywerth Pereira. XII. Martins, Guilherme Magalhães. XIII. Camargo, Gustavo Xavier de. XIV. Vargas, Isadora Formenton. XV. Longhi, João Victor Rozatti. XVI. Simão, José Fernando. XVII. Faleiros Júnior, José Luiz de Moura. XVIII. Pittari, Mariella. XIX. Silva, Michael César. XX. Rosenvald, Nelson. XXI. Modenesi, Pedro. XXII. Quinelato, Pietra Daneluzzi. XXIII. Farah, Rafael Mott. XXIV. Nogaroli, Rafaella. XXV. Densa, Roberta. XXVI. Silva, Rodrigo da Guia. XXVII. Gugliara, Rodrigo. XXVIII. Feichas, Roger Vieira. XXIX. Título.

2020-2232

CDD 340.0285

CDU 34:004

---

**Elaborado por Vagner Rodolfo da Silva - CRB-8/9410**

**Índices para Catálogo Sistemático:**

1. Direito Digital 340.0285      2. Direito Digital 34:004

**DIREITOS AUTORAIS:** É proibida a reprodução parcial ou total desta publicação, por qualquer forma ou meio, sem a prévia autorização da Editora FOCO, com exceção do teor das questões de concursos públicos que, por serem atos oficiais, não são protegidas como Direitos Autorais, na forma do Artigo 8º, IV, da Lei 9.610/1998. Referida vedação se estende às características gráficas da obra e sua editoração. A punição para a violação dos Direitos Autorais é crime previsto no Artigo 184 do Código Penal e as sanções civis às violações dos Direitos Autorais estão previstas nos Artigos 101 a 110 da Lei 9.610/1998. Os comentários das questões são de responsabilidade dos autores.

**NOTAS DA EDITORA:**

**Atualizações e erratas:** A presente obra é vendida como está, atualizada até a data do seu fechamento, informação que consta na página II do livro. Havendo a publicação de legislação de suma relevância, a editora, de forma discricionária, se empenhará em disponibilizar atualização futura.

**Erratas:** A Editora se compromete a disponibilizar no site [www.editorafoco.com.br](http://www.editorafoco.com.br), na seção Atualizações, eventuais erratas por razões de erros técnicos ou de conteúdo. Solicitamos, outrossim, que o leitor faça a gentileza de colaborar com a perfeição da obra, comunicando eventual erro encontrado por meio de mensagem para [contato@editorafoco.com.br](mailto:contato@editorafoco.com.br). O acesso será disponibilizado durante a vigência da edição da obra.

Impresso no Brasil (10.2020) – Data de Fechamento (10.2020)

**2021**

Todos os direitos reservados à  
Editora Foco Jurídico Ltda.

Rua Nove de Julho, 1779 – Vila Areal  
CEP 13333-070 – Indaiatuba – SP

E-mail: [contato@editorafoco.com.br](mailto:contato@editorafoco.com.br)  
[www.editorafoco.com.br](http://www.editorafoco.com.br)

# SOBRE OS AUTORES

## COORDENADORES

### **JOSÉ LUIZ DE MOURA FALEIROS JÚNIOR**

Mestre em Direito pela Universidade Federal de Uberlândia – UFU. Especialista em Direito Processual Civil, Direito Civil e Empresarial, Direito Digital e *Compliance*, com extensão pela University of Chicago. Pesquisador do Grupo de Estudos em Direito Digital da Universidade Federal de Uberlândia – UFU. Membro do Instituto Avançado de Proteção de Dados – IAPD. Associado do Instituto Brasileiro de Estudos de Responsabilidade Civil – IBERC. Advogado.

### **JOÃO VICTOR ROZATTI LONGHI**

Defensor Público no Estado do Paraná. Professor visitante do PPGD da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP e de Graduação do Centro de Ensino Superior de Foz de Iguaçu – CESUFOZ. Pós-Doutor em Direito pela Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP. Doutor em Direito Público pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo – USP/Largo de São Francisco. Mestre em Direito Civil pela Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ.

### **RODRIGO GUGLIARA**

Especialista em Direito Digital e *Compliance* pela Faculdade Damásio de Jesus. Técnico em Informática. Professor Assistente no Lab de Inovação da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo. Autor de artigos em Direito Digital. Assistente Judiciário no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

## AUTORES

### **ANA CRISTINA MELO SILVEIRA**

Doutoranda em Direito Privado pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC Minas. Mestre em Proteção dos Direitos Fundamentais pela Universidade de Itaúna – UIT. Pesquisadora bolsista pela CAPES. Especialista em Direito

Processual Civil pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP. Professora, Revisora de obras jurídicas e trabalhos acadêmicos. Parecerista da Revista do Instituto Brasileiro de Estudos de Responsabilidade Civil – IBERC.

### **ARISTIDES TRANQUILLINI NETO**

Bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUCSP, com extensões no Sistema Legal dos Estados Unidos pela Universidade de Yale, em Propriedade Intelectual pela Universidade de Stanford e Direito Digital pela Fundação Getúlio Vargas – FGV. Atualmente atua como Especialista no Departamento Jurídico do Grupo UOL.

### **ARTHUR PINHEIRO BASAN**

Doutorando em Direito pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS, Mestre em Direito pela Faculdade de Direito Prof. Jacy de Assis, da Universidade Federal de Uberlândia – UFU. Pós-graduado em Direito Constitucional Aplicado pela Faculdade Damásio. Associado Titular do Instituto Brasileiro de Estudos de Responsabilidade Civil – IBERC. Professor Adjunto na Universidade de Rio Verde – UNIRV.

### **CAIO CÉSAR DO NASCIMENTO BARBOSA**

Graduando em Direito pela Escola Superior Dom Helder Câmara (curso Direito Integral). Integrante sênior no Grupo de Iniciação Científica “Responsabilidade Civil: Desafios e perspectivas dos novos danos na sociedade contemporânea” da Escola Superior Dom Helder Câmara.

### **CARLOS EDISON DORÊGO MONTEIRO FILHO**

Professor Titular e ex-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ. Doutor em Direito Civil e Mestre em Direito da Cidade pela UERJ. Procurador do Estado do Rio de Janeiro. Presidente do Fórum Permanente de Direito Civil da Escola Superior de Advocacia Pública da PGE-RJ (ESAP). Vice-presidente do Ins-

tituto Brasileiro de Estudos de Responsabilidade Civil – IBERC). Advogado, parecerista em temas de direito privado.

### **CÍCERO DANTAS BISNETO**

Doutorando em Direito Civil pela Universidade de São Paulo – USP). Mestre em Direito Civil pela Universidade Federal da Bahia – UFBA. Especialista em Direito Civil pela Universidade Federal da Bahia – UFBA. Graduado em Direito pela Universidade Federal da Bahia – UFBA. Ex-Procurador do Estado de São Paulo. Atualmente, é Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – TJBA e Juiz Eleitoral do TRE-BA. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Civil e Processual Civil. Associado Titular do IBERC.

### **CÍNTIA ROSA PEREIRA DE LIMA**

Professora de Direito Civil da Faculdade de Direito da USP Ribeirão Preto – FDRP. Doutora em Direito Civil pela Faculdade de Direito da USP com estágio na Ottawa University (Canadá) com bolsa CAPES - PDEE - Doutorado Sanduíche e livre-docente em Direito Civil Existencial e Patrimonial pela Faculdade de Direito de Ribeirão Preto (USP). Pós-Doutora em Direito Civil na Università degli Studi di Camerino (Itália) com fomento FAPESP e CAPES. Líder e Coordenadora dos Grupos de Pesquisa “*Tutela Jurídica dos Dados Pessoais dos Usuários da Internet*” e “*Observatório do Marco Civil da Internet*”, cadastrados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq. Presidente do Instituto Avançado de Proteção de Dados – IAPD. Associada Titular do Instituto Brasileiro de Estudos de Responsabilidade Civil – IBERC e membro fundador do Instituto Brasileiro de Direito Contratual – IBDCONT. Advogada.

### **CLÁUDIA BRESSLER**

Especialista em Direito Processual Civil e Direito do Trabalho pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS. LL.M. em Direito Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

### **CRISTIANO COLOMBO**

Pós-Doutor em Direito, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS. Doutor e Mestre em Direito, Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS. Professor Permanente do Mestrado Profissional em Direito da Empresa e dos Ne-

gócios da UNISINOS; Professor de graduação em Direito e Relações Internacionais da UNISINOS; Professor de Graduação em Direito das Faculdades Integradas São Judas Tadeu.

### **GABRIEL OLIVEIRA DE AGUIAR BORGES**

Mestre e bacharel em Direito pela Universidade Federal de Uberlândia – UFU. Especialista em Direito Processual Civil pela Faculdade Damásio (SP) e pós-graduando em Direito Digital e *Compliance* pelo IBMEC (SP). Possui curso de inglês jurídico pela *Oxford Brookes University* (Inglaterra). Ex-presidente da Liga de Direito e Negócios de Uberlândia (MG). Professor de Direito Civil e membro do Comitê de Ética em Pesquisa, do Centro Universitário do Triângulo – UNITRI/MG. Advogado militante na área contratual, empresarial e digital.

### **GLAYDER DAYWERTH PEREIRA GUIMARÃES**

Graduando em Direito pela Escola Superior Dom Helder Câmara (Curso Direito Integral). Integrante sênior no Grupo de Iniciação Científica “Responsabilidade Civil: Desafios e perspectivas dos novos danos na sociedade contemporânea” da Escola Superior Dom Helder Câmara.

### **GUILHERME MAGALHÃES MARTINS**

Promotor de Justiça titular da 5ª Promotoria do Consumidor e Contribuinte da Capital – Rio de Janeiro. Professor associado de Direito Civil da Faculdade Nacional de Direito - Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ. Professor permanente do Doutorado em Direito, Instituições e Negócios da Universidade Federal Fluminense – UFF. Doutor em Direito Civil (2006), Mestre em Direito Civil (2001) e Bacharel (1994) pela Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. Pós-doutorando em Direito Comercial pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo – USP/Largo de São Francisco. É professor adjunto (licenciado) da Faculdade de Direito da Universidade Cândido Mendes-Centro. Foi professor visitante do Mestrado e Doutorado em Direito e da Graduação em Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ (2009-2010). Membro Honorário do Instituto dos Advogados Brasileiros – IAB NACIONAL, junto à Comissão de Direito do Consumidor. Diretor do BRASILCON, Diretor institucional do IBERC e associado do IBDFAM.

**GUSTAVO XAVIER DE CAMARGO**

Mestre em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. Bacharel em Ciência da Computação pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP. MBA Executivo pelo Insper. Pós-graduado (*lato sensu*) em Direito Digital e *Compliance* pela Faculdade Damásio.

**ISADORA FORMENTON VARGAS**

Mestre em Argumentação Jurídica pela Universidade de Alicante, Espanha, e pela Università degli Studi di Palermo, Itália. Mestranda e Graduada, com *lâurea*, em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS. Assessora do Procurador-Geral do MPC (TCE/RS).

**JOÃO VICTOR ROZATTI LONGHI**

Pós-Doutor em Direito pela Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP. Doutor em Direito Público pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo – USP/Largo de São Francisco. Mestre em Direito Civil pela Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ. Professor visitante do PPGD da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP e de Graduação do Centro de Ensino Superior de Foz do Iguaçu – CESUFOZ. Defensor Público no Estado do Paraná.

**JOSÉ FERNANDO SIMÃO**

Livre-docente, doutor e mestre pela faculdade de direito da Universidade de São Paulo. Professor Associado do Departamento de Direito civil da Faculdade de Direito da USP – Largo de São Francisco. Segundo Secretário do IBDCONT. Presidente do conselho consultivo do IBRADIM. Advogado e parecerista.

**JOSÉ LUIZ DE MOURA FALEIROS JÚNIOR**

Mestre em Direito pela Universidade Federal de Uberlândia – UFU. Especialista em Direito Processual Civil, Direito Civil e Empresarial, Direito Digital e *Compliance*, com extensão pela University of Chicago. Pesquisador do Grupo de Estudos em Direito Digital da Universidade Federal de Uberlândia – UFU. Associado Fundador do Instituto Avançado de Proteção de Dados – IAPD. Associado do Instituto Brasileiro de Estudos de Responsabilidade Civil – IBERC. Advogado.

**MARIELLA PITTARI**

Mestre em Direito pela Cornell University, em Ithaca, Nova Iorque, Estados Unidos. Especialista em Direito Público. Graduada em Direito pela Universidade Federal da Bahia – UFBA. Defensora Pública no Estado do Ceará.

**MICHAEL CÉSAR SILVA**

Doutor e Mestre em Direito Privado pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Especialista em Direito de Empresa pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Professor da Escola Superior Dom Helder Câmara. Líder do Grupo de Iniciação Científica “Responsabilidade Civil: Desafios e perspectivas dos novos danos na sociedade contemporânea” da Escola Superior Dom Helder Câmara. Membro do Instituto Brasileiro de Estudos de Responsabilidade Civil – IBERC. Advogado. Mediador Judicial credenciado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

**NELSON ROSENVALD**

Professor do corpo permanente do Doutorado e Mestrado do IDP/DF. Procurador de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais. Pós-Doutor em Direito Civil na *Università Roma Tre* (IT-2011). Pós-Doutor em Direito Societário na Universidade de Coimbra (PO-2017). *Visiting Academic Oxford University* (UK-2016/17). Professor Visitante na Universidade Carlos III (ES-2018). Doutor e Mestre em Direito Civil pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP. Presidente do Instituto Brasileiro de Estudos de Responsabilidade Civil – IBERC.

**PEDRO MODENESI**

Mestre em Direito Civil pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ. Bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC-Rio. É autor de artigos publicados em revistas científicas e coautor de livros, na área jurídica. Professor de disciplinas jurídicas em cursos de pós-graduação. Pesquisador da área de Direito e tecnologia da informação. Foi assessor jurídico da 2ª Promotoria de Justiça Cível da Capital no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (2013-2018). Advogado.

**PIETRA DANELUZZI QUINELATO**

Mestranda e Graduada em Direito pela Faculdade de Direito de Ribeirão Preto – FDRP/USP. Membro do grupo de estudos de Concorrência e Inovação

da FDRP/USP e do grupo de Lei, Direito e Moda da mesma instituição. Membro da Comissão “Estudos em Direito da Moda” da OAB/SP. Editora do portal jurídico “More Brands and Fashion” ([www.morebrandsandfashion.com](http://www.morebrandsandfashion.com)). Professora convidada da Escola Superior de Advocacia – ESA/SP e do curso online Trilhante em Direito da Moda. Advogada com militância em temas relacionados a propriedade intelectual e inovação em São Paulo/SP.

#### **RAFAEL MOTT FARAH**

Especialista em Direito Processual Civil pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP. Graduado em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Advogado e sócio-fundador do escritório MFGM Advogados, com atuação voltada para a área do direito digital.

#### **RAFAELLA NOGAROLI**

Pós-graduanda em Direito Médico pelo Centro Universitário Curitiba – UNICURITIBA e em Direito Aplicado pela Escola da Magistratura do Paraná – EMAP. Especialista em Direito Processual Civil pelo Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar. Coordenadora do grupo de pesquisas em “Direito da Saúde e Empresas Médicas” – UNICURITIBA, ao lado do prof. Miguel Kfoury Neto. Membro do Instituto Brasileiro de Estudos de Responsabilidade Civil – IBERC. Assessora de Desembargador no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

#### **ROBERTA DENSA**

Doutora em Direitos Difusos e Coletivos pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP, mestre em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, especialista em Direito das Obrigações, Contratos

e Responsabilidade Civil pela Escola Superior de Advocacia, graduada em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Professora de Direito Civil e Direitos Difusos e Coletivos. Editora Jurídica na Editora Foco. Foi editora responsável pelos conteúdos das obras jurídicas publicadas pela editora Atlas e editora executiva de aquisições e novos projetos da Editora Saraiva. Professora contratada da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

#### **RODRIGO DA GUIA SILVA**

Doutorando e Mestre em Direito Civil pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ. Membro do Instituto Brasileiro de Direito Civil – IBDCivil, do Instituto Brasileiro de Estudos de Responsabilidade Civil – IBERC e do Instituto Brasileiro de Direito Contratual – IBDCont. Pesquisador da Clínica de Responsabilidade Civil da UERJ. Advogado.

#### **RODRIGO GUGLIARA**

Especialista em Direito Digital e *Compliance* pela Faculdade Damásio de Jesus. Técnico em Informática. Professor Assistente no Lab de Inovação da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo. Autor de artigos em Direito Digital. Assistente Judiciário no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

#### **ROGERVIEIRA FEICHAS**

Defensor Público no Estado de Minas Gerais. Pós-Graduado em Direito Público. Lecionou as matérias de Direito do Consumidor e Direito Processual Civil na Faculdade de São Lourenço. Tem experiência na área de Direito Processual Coletivo. Ex-Assessor de Juiz oficiando junto à 1ª Vara Cível e Turma Recursal Cível e Criminal da Comarca de Itajubá/MG. Ex-Assessor de Juiz oficiando perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Pouso Alegre/MG.

*“Algoritmos não estão imunes ao problema fundamental da discriminação, em que suposições negativas e infundadas cristalizam-se em preconceitos. Eles são programados por seres humanos, cujos valores estão incorporados em seu software. E eles muitas vezes usarão dados presos ao mais humano dos preconceitos.”*

— **Frank Pasquale**

*The black box society (2015), p. 38, tradução livre*





# AGRADECIMENTOS

Os agradecimentos são sem sombra de dúvida o capítulo mais importante de qualquer livro.

Primeiramente a Deus, com a convicção de que os caminhos que se entrelaçaram para que todos conseguissem concretizar esta obra são frutos de um planejamento sofisticado... de “algoritmos” muito além de nossa inteligência.

Agradecemos às nossas famílias, que suportam horas de trabalho solitário de quem procura contribuir com a ciência e com isso, infelizmente, sacrifica o tão precioso tempo com a família.

Palavras especiais aos amigos João Victor, que plantou uma das frutíferas sementes do Direito Digital quando professor da Universidade Federal de Uberlândia-MG, aglutinando pesquisadores como Arthur Basan, hoje brilhando na UNISINOS e na UNIRV; Gabriel Borges (ou “OAB”), aprovado em 1º lugar do doutorado da Mackenzie; José Faletos Jr., coordenando todas as lives e webinars que muito contribuem com a academia jurídica nacional via Instituto Brasileiro de Estudos de Responsabilidade Civil – IBERC, juntamente com as queridíssimas Rafaella Nogaroli – UniCuritiba/TJPR – e Roberta Densa – PUC-SP –, apoiadora de sempre em projetos na Editora Foco.

Ainda, ao IBERC, gratidão especial ao fundador e presidente, Professor Rosenvald, por sua generosidade, humildade e carisma inconfundíveis, capazes de amearhar ideias de brilhantes amigos como Cícero Dantas Bisneto – USP/UFBA e TJBA; Ana Cristina Melo Silveira – PUC-Minas; Rodrigo da Guia –UERJ/IBDCivil; Pedro Modenesi – PUC-RJ/ UERJ, companheiro desde o mestrado; Carlos Edison do Rêgo Monteiro Filho (“Caé”), Professor Titular e referência em Responsabilidade Civil da UERJ e da PGE-RJ; Guilherme Magalhães Martins, mestre de todos nós na UERJ/UFRJ e MPRJ, e hoje pós-doutorando na Universidade de São Paulo, instituição que nos brinda com Cíntia Rosa – FDRP/FD-USP e fundadora do Instituto Avançado de Proteção de Dados – IAPD.

De São Paulo, agradecimentos especiais a José Fernando Simão, Livre-docente da USP e Presidente do conselho consultivo do IBRADIM, que além de ímpar doutrinador, também demonstrou grande humanidade ao sequer hesitar quando do convite para nos brindar com um texto para a obra; Rafael Farah – PUC-SP/Mackenzie e MFGM Advogados, que acompanhou de perto toda a evolução do projeto até a publicação da obra; Aristides Tranquillini Neto – PUC/FGV-SP e Grupo UOL; Pietra Quinelato – FDRP/USP e Curso Trilhante; e Rodrigo Gugliara – Direito São Bernardo/SP e TJSP, co-coordenador e aglutinador de excelentes e brilhantes ideias para esse projeto.

Do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, Cláudia Bressler – UNISINOS/Fundação Getúlio Vargas; Cristiano Colombo – UNISINOS/São Judas Tadeu; Gustavo Xavier – UFSC/UNICAMP; Isadora Formenton - Universidad de Alicante, Esp./Università degli Studi di Palermo, Itália.

De Belo Horizonte, Michael César Silva – PUC/MG, Professor e líder de pesquisas na Escola Superior Dom Helder Câmara, juntamente com Caio Barbosa e Glayder Guimarães, pesquisadores e diletos alunos da instituição.

Por fim, aos amigos do “Defensoria Tech”, Mariella Pittari – Cornell University, EUA e DPCE, e Roger Feichas – DPE-MG, pela preocupação com os “cybervulneráveis”.

A todos e a cada um, muito obrigado.

Belo Horizonte, Foz do Iguaçu, São Paulo, setembro de 2020.

*José Luiz de Moura Faleiros Júnior*

*João Victor Rozatti Longhi*

*Rodrigo Gugliara*

# NOTA DE APRESENTAÇÃO

A sociedade da informação se manifesta com toda a sua potencialidade nesses tempos hodiernos e, com o avanço incessante da tecnologia, novos desafios se apresentam aos operadores do direito na medida em que as Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) desempenham seu papel de forças-motrizas das transformações contemporâneas. Noutras palavras, a tecnologia deixa de se apresentar como um elemento autônomo e desconectado da sociedade, da economia, da cultura e do direito, e passa a constituir o próprio amálgama das inter-relações individuais – ressignificadas a largos passos.

A tecnologia tem o potencial de alterar a adequação dos regimes de responsabilidade civil diante dos desafios tecnológicos, e compreender alguns desses fenômenos e os impactos sociais que acarretam foi a proposta que culminou na obra *“Proteção de dados pessoais na sociedade da informação: entre dados e danos”*, na qual estão reunidos 23 (vinte e três) trabalhos redigidos por profissionais de elevada qualificação, representando as mais diversas interfaces entre as possibilidades e os desafios para a conjugação desse universo em que a proteção de dados ganha relevância ímpar e a necessidade de constante reforço a um dos mais clássicos institutos do direito: a responsabilidade civil.

Iniciando os trabalhos, no capítulo intitulado *“Danos a dados pessoais: fundamentos e perspectivas”*, Carlos Edison do Rêgo Monteiro Filho e Nelson Rosenvald analisam a potencialidade lesiva que há no tratamento indevido dos dados pessoais, ressaltando seu potencial avassalador, sobretudo à luz das transformações tecnológicas mais recentes e da jurisprudência mais atualizada, salientando que caberá aos juristas, estudiosos do direito de danos e das novas tecnologias, a árdua tarefa de construir um sistema de responsabilidade civil adequado que, ao mesmo tempo que possibilite a efetiva prevenção e a reparação dos danos residualmente sofridos, permita o pleno desenvolvimento das tecnologias emergentes que tanto beneficiarão a sociedade.

Na sequência, em *“O Estado entre dados e danos: uma releitura da teoria do risco administrativo na sociedade da informação”*, José Luiz de Moura Faleiros Júnior se dedica à revisitação da teoria fundante da responsabilidade civil do Estado, anunciando que a legalidade hermética precisa se acoplar à governança pública efetiva para que o descompasso entre inovação e regulação seja atenuado, evitando o surgimento de lacunas perigosas e aviltantes, na medida em que o *compliance* digital pode ser a ‘régua’ definidora de critérios e parâmetros mais flexíveis para a definição de violações a deveres no desempenho das atividades estatais, em sintonia com os variados graus de complexidade que as atividades relacionadas a dados exijam para que não se permita a ‘subjetivação’ do debate, com o retorno da superada discussão sobre culpa administrativa (*faute du service*), e também não se avance rumo à defesa do risco integral.

O terceiro capítulo da obra, intitulado *“Inteligência Artificial e proteção de dados no Poder Judiciário: reflexões sobre o alcance da tutela reparatória”*, é assinado por Isadora Formenton Vargas e, com profundidade, a autora explora cenários e desafios possíveis

para uma dogmática preventiva direcionada a incitar o debate acadêmico em torno da inteligência artificial, para que se identifique, inicialmente, seu campo de aplicação, e, a partir disso, suas principais implicações, a fim de prever determinadas consequências para evitá-las, e enfrentar situações para resolvê-las, buscando contribuir para a reflexão sobre a tutela de remoção do ilícito e, também, do alcance da tutela reparadora, no que se refere à aplicação da inteligência artificial aplicada ao Poder Judiciário.

O quarto capítulo, “*Privacy by design e código digital: a tecnologia a favor de direitos e valores fundamentais*”, do autor Pedro Modenesi, analisa a *privacy by design* e sua incorporação à ordem jurídica brasileira, bem como sua inclusão na agenda para o desenvolvimento de tecnologias da informação e das comunicações (TICs), com a realização do *technological enforcement*, já verificado nos *smart contracts* (contratos inteligentes) via rede *blockchain*, com potencial de conduzir a proteção de dados pessoais a patamar autoexecutável, pelo próprio sistema tecnológico, mas trazendo desafios diversos, de ordens técnica, regulatória e mercadológica, que devem ser superados a partir de atualizadas formas de tutela e promoção de direitos individuais e difusos fundamentais para o desenvolvimento da pessoa humana, que é o âmago da sociedade contemporânea da informação.

Avançando, no capítulo intitulado “*Responsabilidade civil, acidente de consumo e a proteção do titular de dados na Internet*”, Guilherme Magalhães Martins explora como o advento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais inseriu um novo elemento ao microsistema de proteção que já rege as relações jurídicas na *web*, destacando que, embora o artigo 45 da lei faça remissão ao Código de Defesa do Consumidor como fonte adequada à tutela das relações de consumo que envolvem dados, sua incidência não tem o condão de afastar ou mitigar a cogência da LGPD quanto à tutela de acidentes de consumo baseados na malversação de dados pessoais, em exemplos como a prática espúria denominada “*profiling*”, quando haja desvio da finalidade original de coleta e a subversão do *Big Data* a partir da discriminação algorítmica, o que reforça a conclusão de que o diálogo de fontes é um caminho necessário e profícuo à solução dos desafios impostos ao direito do consumidor nesse novo ambiente.

Ainda na seara consumerista, em “*Novas tecnologias na publicidade: o assédio de consumo como dano*”, o autor Arthur Pinheiro Basan retoma seus estudos quanto ao *habeas mente*, como garantia contra *spams* e demais publicidades virtuais que utilizam dados pessoais da pessoa conectada em rede, enquanto esta promove a sua vida virtual, para impor publicidades direcionadas e não solicitadas, assediando ao consumo e, conseqüentemente, perturbando o sossego dos consumidores, o que desafia o Estado ao cumprimento dos deveres de proteção que lhe são impostos, em especial frente aos problemas que surgem com as novas tecnologias de informação e comunicação diante das publicidades importadoras, que se aproveitam de dados pessoais (às vezes, até de dados sensíveis), com técnicas de *neuromarketing*, para assediar ao consumo.

No sétimo texto da obra, intitulado “*Responsabilidade civil no âmbito empresarial pela publicidade parasitária nas plataformas de busca*”, Rafael Mott Farah estuda como as inovações quebram antigos paradigmas, o que faz com que o operador do direito tenha que se atualizar para acompanhar a nova realidade, trazendo à tona debates importantes como o que diz respeito à responsabilidade dos provedores de busca pela regra do artigo

19 do Marco Civil da Internet, eminentemente limitadora, quanto aos conteúdos gerados por terceiros, realçando o fato de que esses mesmos provedores auferem lucros, com a venda das palavras-chave, que são potencializados em duas frentes: além de economizar com mão de obra ou com a criação de filtros tecnológicos, aumentam sua receita mediante o leilão das palavras-chave mais concorridas.

Proseguindo, no capítulo “1984 no século XXI? Um estudo sobre a (i)legalidade de o Estado saber a localização das pessoas por meio do celular”, o autor Gabriel Oliveira de Aguiar Borges se reporta ao clássico literário de George Orwell e aos filmes da série Guerra nas Estrelas, ou *Star Wars*, para ilustrar um problema hodierno e que se amplificou com a pandemia da COVID-19: os riscos de se colocar poderes excessivos sob a égide do Estado, eis que violações a direitos, ainda mais em tempos de crise sanitária, podem representar ilegalidades, e até inconstitucionalidades, não só para fins de enfrentamento da pandemia, mas em qualquer situação.

O nono capítulo da obra, “Responsabilidade civil do administrador de grupos de WhatsApp: as categorias clássicas resolvem a questão?”, de autoria de José Fernando Simão, confronta um precedente curioso da jurisprudência brasileira às categorias tradicionais do direito civil, mormente aos elementos da responsabilidade civil, para investigar sua suficiência frente aos danos causados no aplicativo de mensagens de texto WhatsApp, que, em sua visão, não decorrem da existência de mensagens ofensivas em si, postadas por integrantes de grupos da referida plataforma, pois, se assim fosse, estar-se-ia imputando a responsabilidade por ato de terceiro, o que ofende a lógica do sistema jurídico brasileiro; há que se investigar, efetivamente, a responsabilidade por omissão quando o grupo não é encerrado, extinto, o que permite sensível redução do dano, já que as mensagens ofensivas, se não desaparecem, deixam de produzir efeitos, evitando o surgimento de novos prejuízos.

No capítulo subsequente, intitulado “Os perfis falsos em redes sociais e a responsabilidade civil dos provedores de aplicação”, João Victor Rozatti Longhi averigua a responsabilidade civil por danos à pessoa humana pelo uso de perfis falsos em sites de redes sociais, partindo da delimitação do potencial de estruturas comunicativas dispostas em redes descentralizadas, na medida em que, embora sejam elas de uso corrente, o conceito ordinário de “rede social” tem pouca relevância para a delimitação do objeto de estudo sob a ótica jurídica, de modo que a configuração do dano moral deve ser aferida pela análise do caso concreto, uma vez que a proteção integral da vítima, neste âmbito atende a particularidades especiais.

A seguir, em “A alquimia do século XXI: pirâmides de criptomoedas”, Mariella Pittari parte da descentralização advinda do *blockchain* para explorar o intrigante tema das pirâmides de criptomoedas – engendradas a partir de ‘esquemas Ponzi’ –, em que as vítimas lesadas dificilmente serão restituídas em suas perdas, pois os fundos arrecadados são transferidos aos que conceberam o esquema antes do êxito em seu bloqueio pelo Judiciário, impondo a adoção de técnicas algorítmicas baseadas em mineração de dados (*data mining*) para a detecção desses esquemas pelo rastreamento de sites que oferecem indicativos de que o modelo de negócio é insustentável.

No capítulo seguinte, intitulado “*Dano moral pela violação à legislação de proteção de dados: um estudo de direito comparado entre a LGPD e o RGPD*”, Cícero Dantas Bisneto analisa a caracterização do dano moral nas hipóteses de violação à legislação de proteção de dados, contrastando as semelhanças e dessemelhanças entre as normatizações brasileira e europeia para analisar a legitimidade de pessoas jurídicas para demandar reparações por dano moral com fundamento em tais normas, além da antijuridicidade e dos critérios de imputação adequados à solução dos diversos litígios que podem advir da aplicação da legislação de proteção de dados, no intuito de demonstrar, ainda, que a LGPD deixou de prever um sistema de responsabilidade objetiva, eis que não há previsão expressa na legislação, bem como o tratamento de dados não se enquadra na cláusula geral estampada no parágrafo único do art. 927 do Código Civil de 2002.

No décimo-terceiro capítulo da obra, “*Compliance com a Lei Geral de Proteção de Dados como forma de evitar a responsabilização civil*”, o autor Aristides Tranquillini Neto busca demonstrar que não é intuito da LGPD apenas garantir a proteção dos dados pessoais, mas também estabelecer meios para que os titulares dos dados tenham relação mais transparente e direta com os controladores, concedendo as ferramentas necessárias para que possam exercer seus direitos a partir de parâmetros extraídos do *compliance* e de uma análise estruturada das previsões contidas na lei.

O trabalho seguinte, “*Danos morais coletivos e vazamentos de dados pessoais*”, é de autoria de Pietra Daneluzzi Quinelato e, como indica o título, está voltado ao dano moral coletivo. A tutela coletiva, investigada pela autora nos casos de vazamentos de dados, além de ter respaldo pela Lei 7.347/1985 (Lei da Ação Civil Pública) e nos artigos 81 e 104 do CDC, encontra respaldo nos artigos 22, 42, *caput* e §3º da LGPD, e é vista como um dos caminhos frequentes no Poder Judiciário, em razão do uso crescente de aplicações baseadas em *Big Data* pelas empresas que trabalham com dados, embora já se possa afirmar que há preocupação de vários atores da sociedade em garantir a tutela coletiva a um dano causado e, o mais importante, o *enforcement* na proteção aos dados pessoais.

No capítulo intitulado “*Ciberespaço e comunidade escolar: riscos em matéria de proteção de dados pessoais e implementação de novas práticas pelas instituições educacionais*”, Cláudia Bressler e Cristiano Colombo sinalizam a necessidade de adoção de práticas para as instituições de ensino na administração das interações que se dão por meio do ciberespaço, como: (i) uso de aplicações e plataformas cujos termos de uso sejam claros no que diz respeito ao uso e tratamento de dados implementado; (ii) oferta de meios para a educação digital em sentido amplo; (iii) a formação de docentes, não somente para o uso pedagógico das ferramentas e aplicações que acessam o ciberespaço; (iv) a revisão dos termos dos contratos de prestação de serviços em educação celebrados com alunos e seus responsáveis; (v) a revisão de contratos de trabalho de docentes e demais profissionais; (vi) o mapeamento de todas as interfaces existentes no tráfego de dados; (vii) o acompanhamento zeloso de todas as ações pedagógicas que se dão no ciberespaço.

Em “*Cyberbullying - entre estatísticas e danos: a vulnerabilidade de adolescentes na Internet*”, a autora Ana Cristina de Melo Silveira analisa que a sociedade contemporânea está cada vez mais inserida no mundo digital, sendo a interação social, pelos diversos formatos digitais disponíveis, uma tendência, em princípio, sem retorno. Realçando a

função preventiva da responsabilidade civil, aponta a necessidade de sua análise para além da concepção sancionatória, que deve se pautar pela exploração de possibilidades que passem pela educação digital e por políticas de governança digital, sob enfoque multidisciplinar e mediante o envolvimento de diversos atores.

Avançando, no capítulo intitulado “*A responsabilidade civil dos influenciadores digitais em tempos de coronavírus*”, os autores Caio César do Nascimento Barbosa, Glayder Daywerth Pereira Guimarães e Michael César Silva exploram como o delicado momento de pandemia do novo coronavírus afeta o mercado de consumo digital a partir de fenômenos como as “lives”. A partir dos influxos da hiperconectividade, avaliam o papel dos influenciadores digitais nas redes sociais, em especial, em uma época onde muitos querem ditar padrões de comportamento, expor conteúdos e, essencialmente, participar desse novo mercado de consumo digital, em que são passíveis de responsabilização civil.

No décimo-oitavo capítulo, “*Para além das loot boxes: responsabilidade civil e novas práticas abusivas no mercado de games*”, José Luiz de Moura Faleiros Júnior e Roberta Densa avaliam o peculiar mercado de *games* e seus impactos sobre as relações de consumo a partir do modelo das *loot boxes* e dos *gacha games* – estes visualizados na experiência japonesa. Analisam, nesse panorama, quatro práticas típicas e novas desse mercado – *framing*, *anchoring*, microtransações e *bundling* – e avaliam se são tuteláveis pelo Código de Defesa do Consumidor brasileiro, especialmente quando combinado transversalmente, em diálogo de fontes, com a Lei Geral de Proteção de Dados.

Prosseguindo, no capítulo intitulado “*Inteligência Artificial e Big Data no diagnóstico e tratamento de doenças: novos desafios ao dever de informação e à proteção de dados sensíveis*”, Rodrigo da Guia Silva e Rafaella Nogaroli destacam que as benesses propiciadas pelo avanço tecnológico não devem ofuscar a atenção quanto os riscos subjacentes à sua incorporação pela prática médica, uma vez que há inegáveis riscos associados à revolução digital no setor da saúde, a demandar a formulação de possíveis diretrizes hermenêuticas voltadas a auxiliar o intérprete-aplicador do direito na árdua tarefa de assegurar a proteção dos direitos da pessoa humana face às novas tecnologias, sem inibir-lhes o contínuo desenvolvimento.

No capítulo “*Da adequação da Defensoria Pública à Lei Geral de Proteção de Dados*”, o autor Roger Vieira Feichas ressalta que a Defensoria Pública segue uma dupla obrigação, a de estar em conformidade e a de exigir daqueles que tratem dados que também estejam, uma vez que a ela é dada a missão de atuar, também, na proteção de dados pessoais em prol de seus assistidos, atendendo às finalidades de proteção decorrentes dessa nova vulnerabilidade: a digital.

Mais adiante, a autora Cíntia Rosa Pereira de Lima, no capítulo intitulado “*Da invalidade da cláusula de não indenizar em matéria de proteção de dados*”, explora o dever reparatório decorrente do ajuste de vontade nas cláusulas de não-indenizar à luz do imprescindível consentimento. E, transpondo essa discussão para o meio virtual, analisa a peculiar situação do titular dos dados pessoais, a quem, muitas vezes, não é dada efetiva oportunidade de ler os extensos textos das políticas de privacidade e de proteção de dados, não sendo destacadas as cláusulas restritivas de direitos, motivo que por si só já poderia acarretar a invalidade da cláusula de não-indenizar. A autora se reporta ao Código Civil, ao Código de Defesa do Consumidor, à Lei Geral de Proteção de Dados e à



Lei da Liberdade Econômica para reforçar que o acordo entre as partes se sustenta se os contratos forem paritários e que as políticas de privacidade e de proteção de dados são contratos de adesão ou condições gerais à contratação, em que as cláusulas são estabelecidas unilateralmente pelos agentes de tratamento de dados.

No capítulo “*Decisões judiciais computacionalmente fundamentadas: uma abordagem a partir do conceito de EXplainable Artificial Intelligence*”, Gustavo Xavier de Camargo explora as aproximações entre os processos de decisão humano e computacional no que tange à forma como as decisões são concebidas, ressaltando que não há como estabelecer um comportamento ideal para o juiz, assim como não é possível garantir um modelo infalível de decisão computacional. O autor se dedica, em razão dessa premissa, à análise da influência de fatores externos à atividade jurisdicional e a seus impactos, que acarretam certo grau de incerteza quanto ao resultado final obtido e, conseqüentemente, também um certo grau de desconfiança quanto a este mesmo resultado, o que revela a importância crucial das técnicas computacionais que visam à inclusão de novo processo de aprendizagem de máquina dedicado à fundamentação das decisões.

Encerrando a obra, Rodrigo Gugliara explora “*Os critérios e elementos essenciais para fixação do quantum indenizatório nos crimes contra a honra praticados na Internet*”. No texto, o autor trata da fixação do valor indenizatório de danos morais – tarefa, por si só, complexa; e, com base nisso, e considerando a inviabilidade de tarifação do dano moral, destaca que o Superior Tribunal de Justiça adotou o método bifásico, que consiste na utilização de casos semelhantes para que se delimite o valor base, viabilizando, a partir dessa estrutura, a segunda fase, em que são valoradas as circunstâncias do caso concreto. Nessa segunda fase, repleta de nuances e particularidades, está o objeto específico do estudo: a extensão do dano e sua quantificação nas indenizações decorrentes de crimes contra a honra cometidos no ambiente virtual.

A obra, em sua completude, traz substratos de diversos ramos do direito, entrelaçados às peculiaridades decorrentes da interação entre a responsabilidade civil e a proteção de dados pessoais. O esforço coletivo e colaborativo foi essencial e, por isso, expressamos nossos efusivos agradecimentos aos colegas autores que colaboraram para a concretização deste projeto, dele participando com excelentes textos. Outrossim, registramos nossa gratidão e nossos elogios à Editora Foco, que acreditou no projeto e nos propiciou grande maestria editorial, permitindo-nos levar nossas ideias, dúvidas, inquietações e proposições sobre o formidável Direito Digital adiante. Esperamos que a obra seja rico repositório de ideias e desejamos a todos uma agradável experiência de leitura!

Belo Horizonte, Foz do Iguaçu, São Paulo, setembro de 2020.

*José Luiz de Moura Faleiros Júnior*

*João Victor Rozatti Longhi*

*Rodrigo Gugliara*

# SUMÁRIO

SOBRE OS AUTORES .....	III
AGRADECIMENTOS	
José Luiz de Moura Faleiros Júnior, João Victor Rozatti Longhi e Rodrigo Gugliara...	IX
NOTA DE APRESENTAÇÃO	
José Luiz de Moura Faleiros Júnior, João Victor Rozatti Longhi e Rodrigo Gugliara...	XI
1. DANOS A DADOS PESSOAIS: FUNDAMENTOS E PERSPECTIVAS	
Carlos Edison do Rêgo Monteiro Filho e Nelson Rosensvald .....	1
2. O ESTADO ENTRE DADOS E DANOS: UMA RELEITURA DA TEORIA DO RISCO ADMINISTRATIVO NA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO	
José Luiz de Moura Faleiros Júnior .....	21
3. INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E PROTEÇÃO DE DADOS NO PODER JUDICIÁRIO: REFLEXÕES SOBRE O ALCANCE DA TUTELA REPARATÓRIA	
Isadora Formenton Vargas .....	49
4. <i>PRIVACY BY DESIGN</i> E CÓDIGO DIGITAL: A TECNOLOGIA A FAVOR DE DIREITOS E VALORES FUNDAMENTAIS	
Pedro Modenesi .....	61
5. RESPONSABILIDADE CIVIL, ACIDENTE DE CONSUMO E A PROTEÇÃO DO TITULAR DE DADOS NA INTERNET	
Guilherme Magalhães Martins .....	77
6. NOVAS TECNOLOGIAS NA PUBLICIDADE: O ASSÉDIO DE CONSUMO COMO DANO	
Arthur Pinheiro Basan .....	91
7. RESPONSABILIDADE CIVIL NO ÂMBITO EMPRESARIAL PELA PUBLICIDADE PARASITÁRIA NAS PLATAFORMAS DE BUSCA	
Rafael Mott Farah .....	125

8. 1984 NO SÉCULO XXI? UM ESTUDO SOBRE A (I)LEGALIDADE DE O ESTADO SABER A LOCALIZAÇÃO DAS PESSOAS POR MEIO DO CELULAR	
Gabriel Oliveira de Aguiar Borges .....	137
9. RESPONSABILIDADE CIVIL DO ADMINISTRADOR DE GRUPOS DE WHATSAPP: AS CATEGORIAS CLÁSSICAS RESOLVEM A QUESTÃO?	
José Fernando Simão .....	165
10. OS PERFIS FALSOS EM REDES SOCIAIS E A RESPONSABILIDADE CIVIL DOS PROVEDORES DE APLICAÇÃO	
João Victor Rozatti Longhi .....	175
11. A ALQUIMIA DO SÉCULO XXI: PIRÂMIDES DE CRIPTOMOEDAS	
Mariella Pittari.....	191
12. DANO MORAL PELA VIOLAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS: UM ESTUDO DE DIREITO COMPARADO ENTRE A LGPD E O RGPD	
Cícero Dantas Bisneto .....	217
13. COMPLIANCE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS COMO FORMA DE EVITAR A RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL	
Aristides Tranquillini Neto .....	241
14. DANOS MORAIS COLETIVOS E VAZAMENTOS DE DADOS PESSOAIS	
Pietra Daneluzzi Quinelato .....	259
15. CIBERESPAÇO E COMUNIDADE ESCOLAR: RISCOS EM MATÉRIA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E IMPLEMENTAÇÃO DE NOVAS PRÁTICAS PELAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS	
Cláudia Bressler e Cristiano Colombo .....	273
16. CYBERBULLYING – ENTRE ESTATÍSTICAS E DANOS: A VULNERABILIDADE DE ADOLESCENTES NA INTERNET	
Ana Cristina de Melo Silveira .....	291
17. A RESPONSABILIDADE CIVIL DOS INFLUENCIADORES DIGITAIS EM TEMPOS DE CORONAVÍRUS	
Caio César do Nascimento Barbosa, Glayder Daywerth Pereira Guimarães e Michael César Silva .....	311

18. PARA ALÉM DAS <i>LOOT BOXES</i> : RESPONSABILIDADE CIVIL E NOVAS PRÁTICAS ABUSIVAS NO MERCADO DE <i>GAMES</i>	
José Luiz de Moura Faleiros Júnior e Roberta Densa .....	333
19. INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E <i>BIG DATA</i> NO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE DOENÇAS: NOVOS DESAFIOS AO DEVER DE INFORMAÇÃO E À PROTEÇÃO DE DADOS SENSÍVEIS	
Rodrigo da Guia Silva e Rafaella Nogaroli.....	357
20. DA ADEQUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS	
Roger Vieira Feichas .....	381
21. DA INVALIDADE DA CLÁUSULA DE NÃO INDENIZAR EM MATÉRIA DE PROTEÇÃO DE DADOS	
Cíntia Rosa Pereira de Lima.....	397
22. DECISÕES JUDICIAIS COMPUTACIONALMENTE FUNDAMENTADAS: UMA ABORDAGEM A PARTIR DO CONCEITO DE <i>EXPLAINABLE ARTIFICIAL INTELLIGENCE</i>	
Gustavo Xavier de Camargo .....	413
23. OS CRITÉRIOS E ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA FIXAÇÃO DO <i>QUANTUM</i> INDENIZATÓRIO NOS CRIMES CONTRA A HONRA PRATICADOS NA INTERNET	
Rodrigo Gugliara.....	425